



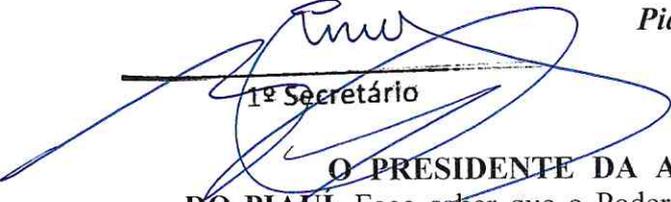
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº <sup>03</sup>03 DE DE DE 2023

**LIDO NO EXPEDIENTE**

**Em, 09/01/2023**

*Dispõe sobre a aprovação do nome de REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS para ocupar o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI.*

  
1º Secretário

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo, na conformidade dos dispostos, nos arts. 63, VI e 88, §2º, I, “b”, ambos da Constituição do Estado do Piauí, combinado com o art. 221, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, em obediência ao Regimento promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica aprovada a indicação da **Sra. REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS** para ocupar o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina, 09 de janeiro de 2023.

  
Dep. **FRANZÉ SILVA**  
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DA UNIDADE DE CONTROLE DE ATOS - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140  
- <http://www.pi.gov.br>

Ofício Nº: 34/2023/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIATOS Teresina/PI, 07 de janeiro de 2023

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **Francisco José Alves da Silva**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí  
**NESTA CAPITAL**

Senhor Presidente,

Considerando a vacância do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí decorrente da aposentadoria do Conselheiro Olavo Rebelo de Carvalho Filho, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no dia 30 de dezembro de 2022;

Considerando os termos dos arts. 88, § 2º, I, "b", da Constituição do Estado do Piauí e 12, I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

Considerando a observância do requisito etário, a inegável idoneidade moral, a reputação ilibada, o notório saber jurídico e de Administração Pública, a capacidade intelectual e técnica e o exercício de mais de dez anos de função pública relevante;

Considerando a formação acadêmica adequada ao cumprimento, com pleno êxito, das atribuições relativas ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como por entender que a mesma reúne todas as condições para bem desempenhar as elevadas funções do aludido cargo;

Considerando, por fim, a necessidade de aprovação, pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, do nome escolhido pelo Governador do Estado do Piauí para a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

Dirijo-me a Vossa Excelência, para indicar o nome de **REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS** para ocupar o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Senhores Deputados, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES**, Governador do Estado do Piauí, em 09/01/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

09/01/23  
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE

*Emanuelito de Oliveira Costa*  
Secretário Geral da Mesa



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6344678** e o código CRC **B459930E**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.000083/2023-12

SEI nº 6344678



## **CURRÍCULO REJANE DIAS**

- **Nome:** Rejane Ribeiro Sousa Dias
- **Nascimento:** 04/09/1972
- **Naturalidade:** Teresina, PI
- **Filiação:** Miguel de Sousa Filho e Ivone Amorim Ribeiro e Sousa
- **Escolaridade:** Superior, administração, bacharel em Direito

Rejane Dias é administradora e bacharel em Direito, Mestranda em Direito Constitucional pelo IDP - ano 2019-2020 (*em suspenso*). Foi eleita pela terceira vez consecutiva deputada federal. Em 2021 e 2022 foi presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência da Câmara dos Deputados, sendo a parlamentar que mais aprovou proposições no período. É presidente da Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência nas Escolas ao qual reúne mais de 200 parlamentares.

Antes, foi deputada estadual e Secretária de Educação do Estado do Piauí, lugar onde coroou centenas de conquistas ao longo de três anos, a exemplo do aumento da oferta de vagas da rede pública, que subiu de 200 mil para 340 mil matrículas, e a recuperação das contas da Educação que há anos engessava o desempenho dos investimentos no Estado, além de ter criado o Pre-Enem e Passe Livre para estudantes de baixa renda terem acesso ao exame - o que beneficiou mais de 10 mil alunos e colocou o estado do Piauí como recordista nacional de participação no Enem em 2016 e 2017.

Todo esse esforço foi fundamental para a educação do Estado chegar a patamares históricos, a exemplo da diminuição da evasão escolar da Educação de Jovens e Adultos, em 13%, e o aumento da infrequência em 76%.

Foi a parlamentar que criou a Carteirinha Nacional de Identificação do Autista, através da Lei Romeo Mion, escrita por ela em 2018.

A deputada conquistou através de seu trabalho no estado do Piauí, o Estatuto da Pessoa com Deficiência. De lá prá cá, atuou diretamente na construção do Centros de Reabilitação, em Teresina, Paranaíba e agora São João do Piauí.

De 2003 a 2010 foi Secretária para Inclusão da Pessoa com Deficiência (SEID) e implantou a Rede Estadual de Reabilitação, com 37 clínicas especializadas. Inaugurou também o Centro Integrado de Educação Especial (CIES) e o Centro Integrado de Reabilitação (CEIR) que atingiu a marca de 1 milhão de atendimentos.

Quando foi Secretária de Assistência Social (SASC), implantou projetos que incentivaram a reinserção de jovens infratores e fortaleceu o Conselho do Idoso. Foi também responsável pela criação da Delegacia do Idoso no Piauí. Defensora também das pautas de interesse das mulheres, estabeleceu o Projeto Economia Solidária como um incentivo ao empreendedorismo feminino além de diversos outros projetos na área.

## **Prêmios e consagrações**

### **Mobieduca.me**

O programa Mobieduca.me, idealizado pela Secretaria de Estado da Educação (Seduc) para o monitoramento da frequência escolar, foi o campeão entre os 12 projetos finalistas que concorreram ao prêmio nacional e-Gov, iniciativa da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação (Abep) e pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

### **Prêmio Nacional dos Direitos Humanos**

Foi para gestão de Rejane Dias o 5º Prêmio de Educação em Direitos Humanos, na categoria "Lei Maria da Penha nas Escolas: Desconstruindo a violência, construindo diálogos".

### **Prêmio Meio Norte de Inclusão**

A Secretaria, durante a gestão de Rejane, também recebeu o Prêmio de inclusão Social, realizado pelo Sistema Meio Norte de Comunicação, pelo Programa Olhar Brasil.

### **Prêmio TOP Inclusão Social**

Prêmio concedido pela Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil (ADVB), pelo trabalho desenvolvido em prol das pessoas com deficiência;

### **Prêmio Nacional e-Gov**

Honraria concedida pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação (Abep) e pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão pelo Projeto Mobieduca.me – a maior premiação da América Latina na área.

### **UAPI – Universalização Ensino**

Foi das mãos da parlamentar que o Piauí criou a Universidade Aberta do PI. Quase 8mil alunos já formaram por meio da instituição de ensino que ajudou a universalizar o acesso ao ensino superior.

### **Projetos Aprovados**

Rejane é a autora e co-autora de diversos projetos que já viraram Leis, como exemplo, a Lei Romeu Mion (Carterinha do Autista). A Lei que cria o Programa de Distribuição de Absorventes, além da inserção dos psicólogos e assistentes sociais no Fundeb e o programa Vale-Gás para famílias carentes.

### **Destaque Nacional**

Ainda nesse quesito, a deputada federal Rejane Dias foi a parlamentar piauiense que mais apresentou propostas legislativas na Câmara dos Deputados durante o ano de 2020, 2021 e 2022. Foram mais de 1mil propostas nesse período, como Projetos de Lei, requerimentos, indicações e alterações em projetos em tramitação.

### **Deputada 5 estrelas do Piauí**

A deputada federal Rejane Dias liderou durante o ano de 2021 a lista de parlamentares mais atuantes do Congresso. O levantamento foi realizado pelo Índice Legisla Brasil que traz um resumo dos resultados do trabalho dos deputados no Congresso Nacional. O objetivo é criar uma ferramenta que permita ao eleitor identificar quais os deputados que realmente trabalham, independente do viés ideológico, diz a organização do Índice.

As notas são distribuídas de zero a dez, e aplicadas em faixas que vão de uma a cinco estrelas. Cerca de 42% dos parlamentares não ultrapassam duas estrelas, desempenho considerado fraco; 35% tiveram atuação regular e 16% alcançaram quatro estrelas. A análise considera todos os deputados que assumiram cargos na Câmara, mesmo que temporariamente, entre janeiro de 2019 e julho de 2022.

## **Ordem cronológica**

### **2003**

Coordenadora Estadual para Integração da Pessoa com Deficiência, Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa com Deficiência - CEID, Teresina, PI

### **2004**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Teresina.

### **2005**

Secretária Estadual de Assistência Social e Cidadania; Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SASC.

### **2008**

Secretária Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí - SEID

### **2010**

Foi eleita deputada Estadual pelo Piauí com 55.175 votos;

### **2015**

Secretária de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Educação do Piauí;

### **2014**

Eleita deputada federal com 134.157 votos dos piauienses para o seu primeiro mandato;

### **2018**

Reeleita deputada federal com 138.800 votos dos piauienses para o seu segundo mandato.

### **2022**

Reeleita deputada federal com 125.774 votos dos piauienses para o seu terceiro mandato.

## **Obras Publicadas:**

Rejane Dias - 1460 Dias de Trabalho e Perseverança. Teresina: Infinity Comunicação, 2015.